



LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº001/2016

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº8.666/93 e Lei Municipal nº1.202, de 05 de outubro de 2015, faz saber a todos os interessados, que realizará **LEILÃO** no próximo dia 15 de abril de 2016, a partir das 14:00 horas, na garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da concessionária FIAT, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, licitação na forma **LEILÃO PRESENCIAL**, para alienação das máquinas abaixo relacionadas e no estado em que se encontram nos termos que se seguem:

1 - Características das máquinas e preço mínimo:

I- Uma Máquina Motoniveladora CATERPILLAR, Modelo 120G, Cabine Fechada, Série 4HD02018, Ano 1993, pelo valor mínimo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

II- Um trator de Pneu VALTRA, Modelo A750, 4x4, Cabine Aberta, Série A750285235, ano 2011, pelo valor mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

2- As máquinas serão vendidas em lances individuais e pela melhor oferta, observado o preço mínimo do Edital.

3 - Qualquer interessado poderá participar do leilão e os lances serão apresentados na hora e local indicados ao leiloeiro nomeado para o ato que, atendidas às normas deste Edital e às condições estabelecidas no anexo I, venderá o bem pela melhor oferta.

4 - Após a arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento do valor do lance vencedor, e só após a quitação poderá retirar o bem arrematado.

5 - No caso de não ocorrer a venda por falta de lance ou ocorrendo a falta de pagamento no prazo previsto, será o bem levado a novo leilão e em nova data a ser designada.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**



6 - Este Edital será fixado a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e publicado nos jornais de circulação no Município.

Venda Nova do Imigrante, 23 de março de 2016

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº001/2016

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº8.666/93 e Lei Municipal nº1.202, de 05 de outubro de 2015, faz saber a todos os interessados, que realizará licitação na forma **LEILÃO PRESENCIAL**, para alienação das máquinas relacionadas em anexo, no estado em que se encontram e nos termos que se seguem:

LEILÃO - O leilão será realizado no dia 15 de abril de 2016, a partir das 14:00h, na garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da Concessionária FIAT, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens do Edital nº001/2016, o interessado deverá ter capacidade para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

BENS - Os bens a serem leiloados são os relacionados no Edital e serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, a quem maior lance oferecer acima do valor de avaliação.

O interessado declara ter pleno conhecimento do Edital Nº001/2016, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS COLOCADOS A VENDA**, isentando o Município de Venda Nova do Imigrante – ES de qualquer responsabilidade após o leilão.

VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis a partir da publicação deste Edital, até o dia 14 de abril de 2016, das 08:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Venda Nova do Imigrante - ES, através do telefone (28) 3546-1188, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da visita.

As máquinas a serem apreçadas neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço: Garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da Concessionária FIAT, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES.



LANCES - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O valor mínimo para lance inicial de cada máquina será de R\$500,00 (quinhentos reais)

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

No ato da arrematação o Arrematante terá que prestar uma caução correspondente a 10% (dez por cento), do valor do bem arrematado, podendo ser em depósito na conta indicada neste Edital ou em dinheiro ou ainda em cheque, cujo valor será abatido do total quando do efetivo pagamento do bem.

O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias através de depósito bancário **único**, na conta da Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante, agência 177, banco 021 (BANESTES), Conta 22363253.

RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Os bens serão disponibilizados pelo Município de Venda Nova do Imigrante – ES, para serem retirados pelos arrematantes após a sua quitação e apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e Procuração com firma reconhecida no caso de procurador.

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Venda Nova do Imigrante - ES constante do bem arrematado.

Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Venda Nova do Imigrante – ES, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Venda Nova do Imigrante - ES qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o bem arrematado não for retirado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da liberação de retirada, será cobrada pela guarda do mesmo uma multa de 10 (dez) unidades fiscais do Município – UFMVNI, por dia de atraso.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**



Transcorrido o prazo de 30 dias sem que o bem seja retirado, o Município deixa de fazer a guarda do bem e não assume mais qualquer responsabiliza sobre o mesmo.

INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não integralize o valor do bem arrematado no prazo máximo estabelecido acima, a arrematação ficará cancelada e a caução prestada no ato da arrematação reverterá para o Município e o bem poderá ser levado a novo leilão. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão proveniente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, pois o seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspense/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado.

DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pela Comissão Municipal designada para o mesmo, e, a critério desta, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

O Município de Venda Nova do Imigrante - ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação total de todos os termos do Edital de Leilão 001/2016 e seu Anexo.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante parecer da Procuradoria Municipal e com base na legislação em vigor.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de março de 2016

DALTON PERIM
Prefeito Municipal